

Lei Ordinária nº 53/1955

Autoriza o Poder Executivo a Auxiliar a construção do campo de aviação de Cuia Murcha, neste Município, com a importância de Dez Mil Cruzeiros.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Publicada em 22 de abril de 1955

- **Art. 1°. -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a importância de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros) a título de auxilio para construção do campo de avaliação de Cuia Murcha, neste Município.
- **Art. 2°. -** A despesa decorrente da presente lei, correrá por conta da verba 8.99.4 Despesas Diversas alínea b Despesas Não Previstas, do presente orçamento.
- **Art. 3°. -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 22 de abril de 1955.

(a) João Ferreira de Souza

Prefeito Municipal